

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À CULTURA - PROCULT
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
UDESC 2025-2026

1ª Retificação

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a primeira retificação ao Regulamento supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

ONDE SE LÊ:

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Serão financiáveis custos vinculados a:

- a. Passagens;
- b. Material de consumo;
- c. Equipamentos e Material permanente;
- d. Serviços de terceiro por meio de contratação de pessoa física;
- e. Serviços de terceiro por meio de contratação de pessoa jurídica;

DEVE-SE LER:

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Serão financiáveis custos vinculados a:

- a. Passagens;
- b. Material de consumo;
- c. Equipamentos e Material permanente;
- d. Serviços de terceiro por meio de contratação de pessoa física;
- e. Serviços de terceiro por meio de contratação de pessoa jurídica;
- f. Premiações Culturais e Artísticas.

Florianópolis, data da assinatura digital

Prof. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3JJK522B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 30/10/2024 às 14:55:20

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA1MTJfNDA1NTVfMjAyNF8zSkpLNTIyQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040512/2024** e o código **3JJK522B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.